



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026

AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas jurídicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS** de **23/03/2026 a 05/04/2026**.

As propostas serão analisadas em **SESSÃO PÚBLICA** a realizar-se no **dia 23 de março de 2026, às 09h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS, e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 519/2026, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 14/2010, e Decreto nº 3.893/2026 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.triunfo.rs.gov.br.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	17/03
Inscrições	17/03 a 19/03
Resultado das Inscrições	19/03
Recurso de Habilitação	20/03
Julgamento dos Recursos e Lista dos Habilitados	20/03
Sessão pública – Sorteio	23/03

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de interessados para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS** de **23/03/2026 a 05/04/2026**, na Rua General Flores da Cunha, Orla dos Plátanos.

1.2. O uso do espaço público, de que trata o presente Edital, será, exclusivamente, para a realização do **EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS** de **23/03/2026 a 05/04/2026**, de acordo com os termos deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

1.3. O espaço reservado para o objeto deste Edital será na Rua General Flores da Cunha, Centro, Triunfo/RS.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. As inscrições serão realizadas de **17/03 a 19/03/2026, das 8:30h às 12h e das 13:30h às 16:30h**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS.

2.2. Habilitam-se para participar do presente processo, os interessados no uso de espaço público para o **EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS de 23/03/2026 a 05/04/2026** que atenderem os requisitos deste Edital.

2.3. É vedada a participação:

a) de integrantes da Comissão Permanente de Licitação ou Comissão Especial, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que possua, em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação ou comissão responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

2.5. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

3.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, a realizar-se nos dias **17/03 a 19/03, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS.

3.2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome do Proponente:

.....

Endereço Completo:

.....



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1. O envelope deverá conter o requerimento preenchido, constante do ANEXO I, do presente Edital, e os seguintes documentos:

- I- RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- II- alvará de funcionamento (exceto para MEI);
- III- licença especial de trabalho, quando for o caso;
- IV- comprovante de inscrição no CNPJ;
- V- comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc.), se MEI;
- VI- contrato social com a última alteração (exceto para MEI);
- VII- certidão negativa de débito com a fazenda MUNICIPAL.

5. DO PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO:

5.1. As inscrições dos interessados e os documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada.

5.2. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém condicionada a regularização da documentação em até 02 (dois) dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

5.3. A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida e habilitará o requerente;

5.4. Se inabilitado na inscrição, poderá o requerente interpor recurso conforme cronograma contido neste Edital;

5.5. A lista dos habilitados será publicada conforme cronograma deste Edital.

5.6. Os interessados deverão indicar o espaço desejado, um por CNPJ na ficha de inscrição. Se habilitado e não tendo sido contemplado, poderá concorrer a outros espaços remanescentes na sessão pública de distribuição dos espaços prevalecendo sempre à regra de que será autorizada a utilização de um espaço por CNPJ.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O Recurso de Habilitação previsto no presente Edital de chamamento público deverá ser dirigido à Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 519/2026 e entregue no **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura Municipal de Triunfo, Rua XV de novembro, nº 15, durante o horário de expediente da Administração, **das 8:30h às 12h e das 13:30h às 16:30h**, conforme cronograma de prazos constantes deste Edital.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

7. DA SESSÃO PÚBLICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. A Sessão Pública será realizada conforme cronograma deste instrumento, para fins de definir os vencedores e outorgar os espaços públicos.

7.2. Serão disponibilizados 15 (quinze) espaços para o comércio em geral a Rua General Flores da Cunha, nos recuos entre os plátanos, não podendo ser na Rua devido a circulação de veículos, para venda de bebidas e alimentação, conforme mapa presente no ANEXO II.

7.3. Aberta a Sessão, o Presidente da Comissão procederá ao anúncio dos espaços que estarão em disputa.

7.4. O critério de seleção se dará na forma de sorteio público durante a Sessão Pública, conforme cronograma constante neste Edital.

a) Não terá cobrança de taxa pelo Ponto, deverá somente apresentar a documentação requerida conforme item 4.1 deste edital;

b) A desistência ou não abertura do comércio nos devidos dias do Evento implicará na perda do espaço, devendo ser retirado.

7.5. Todos os espaços deverão estar devidamente prontos para funcionamento até **às 15h do dia 23/03/2026** para o **EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS** de. Não estando, fica permitida a comissão a autorizar o uso do espaço a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. O não cumprimento do disposto neste chamamento acarretará na perda do direito de vender seus produtos no evento.

8.2. Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como na legislação sanitária e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.

8.3. A pessoa jurídica a quem for autorizado o uso será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios municipais, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

8.4. O espaço utilizado deverá ser desocupado e entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento.

8.5. É expressamente vedada a utilização de mais de uma fritadeira elétrica (pequeno porte) por ponto.

8.6. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

8.7. O não cumprimento das obrigações deste Edital e nas disposições desta sessão acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O número de espaços comerciais encontra-se especificado no ANEXO III, deste instrumento, e serão autorizados com preferência aos comerciantes com inscrição e alvará emitidos pelo Município de Triunfo.

9.2. Será expedida Autorização Especial, conforme modelo constante do ANEXO IV.

9.3. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Secretário Municipal, é soberana para decidir acerca de eventuais dúvidas e complementações referentes ao presente Edital.

10. DA PUBLICIDADE:

10.1. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.triunfo.rs.gov.br.

10.2. A sessão pública ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia e hora constante neste Edital.

10.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicadas no mural oficial ou no site oficial do município (www.triunfo.rs.gov.br).

Triunfo, 16 de março de 2026.

Marcelo Essvein
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO

EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS de 23/03/2026 a 05/04/2026

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

DDD/Fone: _____ Representante legal: _____

DDD/Fone: _____ CPF: _____

RG: _____ CNPJ: _____

Requeremos o espaço abaixo indicado, conforme mapa e planilha (ANEXOS II e III) do Edital do evento **PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS**, no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no edital de chamamento de distribuição de espaços.

ESPAÇO PRETENDIDO (indicação de um ponto) - ANEXO II: PONTO: _____

Atividade: _____

Triunfo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

USO DA COMISSÃO ESPECIAL:

- | | |
|--|--|
| 1. RG e CPF () | 5. Certidão Negativa da Fazenda Municipal () |
| 2. Cartão CNPJ () | 6. Comprovante de Endereço () |
| 3. Contrato Social () | 7. Licença especial de trabalho, quando for o caso () |
| 4. Alvará de funcionamento/ licença especial de trabalho () | |

() Defiro

() Indeiro. Motivo: _____

Em ____/____/____

Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO II
MAPA DOS PONTOS COMERCIAIS
EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS DE 23/03/2026
A 05/04/2026

Esquerdo
Bote

Direito
Casinha Papai Noel

1	2	3	4	5	6	7	PALCO	8	9	10	11	12	13	14	15
---	---	---	---	---	---	---	-------	---	---	----	----	----	----	----	----

BARRACAS OU TREILER 4X4m (8m²) - Total de 15 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO III
RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA
ORLA DOS PLÁTANOS DE 23/03/2026 A 05/04/2026

RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO NATAL PASCOA ENCANTADA DA ORLA 2026: Nº ORDEM /LOCALIZAÇÃO Local/Ponto	PREÇO FIXO ISENTO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL

Autorizo _____ portador do
RG de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste
ato representando a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____,
endereço _____, a utilizar o
espaço público nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 - PARA
AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ESPAÇOS
COMERCIAIS NO EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS
PLÁTANOS DE 23/03/2026 a 05/04/2026, e DECRETO Nº 3.893/2026.**

Triunfo/RS, _____ de março de 2026.

Aislan da Silva Silveira
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71B2-6A36-3230-C642

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 16/03/2026 14:11:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/71B2-6A36-3230-C642>